



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RESOLUÇÃO N.º 09/2008

Prorrogação de prazo para recebimento dos votos na Agência Central dos Correios de Porto Alegre das Delegacias de São Borja e Santa Maria.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução 02/98, informa a jurisdição de cada uma das Delegacias Seccionais do Cremers.

Considerando a necessidade de transferência de datas para recebimento dos votos pela Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica prorrogado até às 17h do dia 30 de setembro de 2008 o prazo de **recebimento** dos votos na Agência Central dos Correios de Porto Alegre, referente à eleição das Delegacias de São Borja e Santa Maria, sendo na mesma data, a partir das 18h, feita a apuração dos votos.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2008.

Dr. Marco Antônio Becker
Presidente

Dr. Fernando Weber Matos
Primeiro-Secretário